

FREGUESIA DE ALVALADE (LISBOA)**Aviso (extrato) n.º 20450/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Serviço de Cultura e Coletividades.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o Serviço de Cultura e Coletividades

1 — No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, através do Despacho n.º 302/2020, de 6 de julho, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante Portaria) e do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP), torna-se público que, por despacho de 17 de novembro de 2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o Serviço de Cultura e Coletividades:

1.1 — Carreira/categoria e número de postos de trabalho: Técnico Superior/Técnico Superior — 1 (um) posto de trabalho.

1.1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Organização e gestão de espólios; tratamento documental de coleção de biblioteca; gestão de catálogo *online* de biblioteca, gestão de redes sociais, gestão e manutenção de conteúdos do site institucional e newsletter; apoio ao desenvolvimento de APPs e outras plataformas comunicacionais; elaboração de reportagens fotográficas das iniciativas da Junta de Freguesia de Alvalade; preparação e organização de eventos; gestão de pedidos de apoio no âmbito cultural.

2 — Local de Trabalho: Instalações e/ou área territorial da Freguesia de Alvalade, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Licenciatura na área das Ciências Sociais.

4 — Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em <https://www.jf-alvalade.pt/>.

20 de novembro de 2020. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.

313756558